PROJETO DE LEI Nº. 10 /2019

De autoria dos vereadores IVAN INÁCIO BOTEGA e SIDNEI DOS SANTOS

PROTOCOLO
Barrinha 22/03/19
Assinatura H: 15:20

Determina que os veículos oficiais do Município de Barrinha sejam devidamente identificados com brasão e nome do município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno **APROVA**:

Art. 1º. Fica determinado a identificação dos veículos de propriedade do Município de Barrinha/SP.

Parágrafo Único. Os veículos deverão ter em tamanho razoável o brasão do Município e os seguintes dizeres inscritos nas laterais: "Prefeitura do Município de Barrinha/SP – veículo a serviço da população".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com recursos próprios de dotação orçamentária.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de março de 2019.

IVAN INÁCIO BOTEGA
Vereador

SIDNEI DOS SANTOS
Vereador

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br